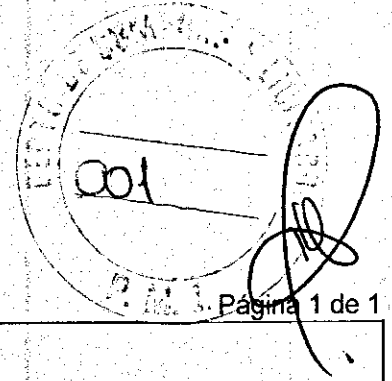


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10339 - 2019



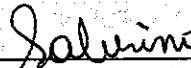
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: REITERA SOLICITAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/09/2019 13:35:24
SÚMULA: OFÍCIO 099/2019/ REITERA A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE SANEANTES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

Ofício: 099/2019.

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019


Prezado Senhor



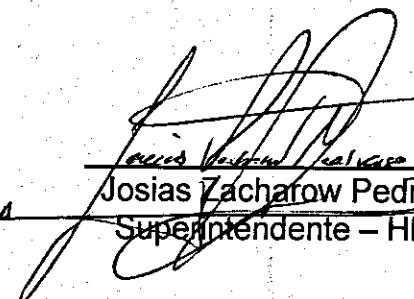
Vimos através do presente reiterar a solicitação de **COMPRA DE SANEANTES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR**, encaminhado mediante ao ofício nº 50/2019 datado em 25 de Abril de 2019, Processo gerado nº5353/2019.

Sem mais no momento.

Atenciosamente



Cassiano Borges Goncalves
Agente Administrativo

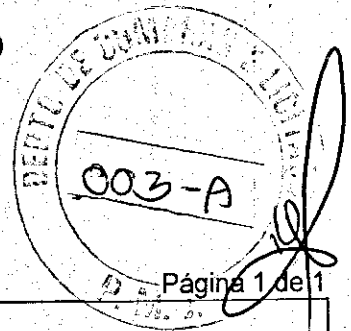


Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente - HMCL

Ilustríssimo Senhor
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 5353 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/05/2019 16:31:21
SÚMULA: OFÍCIO Nº 447/FINAN/SEMUS/2019/SOLICITA AQUISIÇÃO DE SANEANTE /
DESINFETANTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUN. CAROLINA LUPION, CONFORME
DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 447 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva ,06 de maio de 2019

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Saneante / Desinfetante para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ / ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.0370

Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO

Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

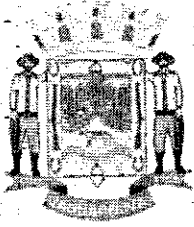
GUILHERME WASILEWSKI

Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



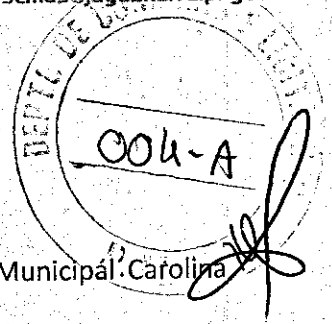
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Desinfetante de nível intermediário para atender o Hospital Municipal 'Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Ofício nº 016 da CCIH , em anexo.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Ofício nº 016, da CCIH em anexo
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	.Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar . Solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida Embalagem : galão de 3 a 6 litros .	8		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa que lograr vencedora deverá disponibilizar para uso na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de Produto Pronto Uso – SGPU contendo microprocessador inteligente que realiza variados dosagens de precisão ,conforme indicação e finalidade com laudo de calibração certificado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC .Equipamento com instalação, garantia , calibração e assistência técnica permanente. Deverá oferecer também embalagem com 30 fitas teste de acordo com RDC Nº 35 de 16/08/2010 – ANVISA , para medição de atividade/concentração para uso reiterado e 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto para cada galão fornecido, indispensavelmente a mesma deverá disponibilizar profissional enfermeiro para aplicação de treinamento técnico nos ambientes de uso do produto , conforme Portaria do Ministério do Trabalho Nº 485 de 11 /11 /2005- NE 32. Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saude , 2ª Edição -1994 – ANVISA/MS.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora e fabricante.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :



SECRETARIA DE SAÚDE

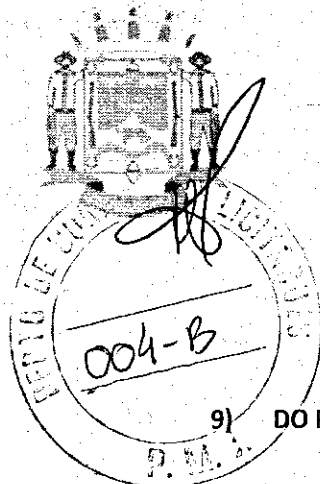
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 dias após o envio da AF

10) LOCAL DE ENTREGA : Hospital Municipal Carolina Lupion .

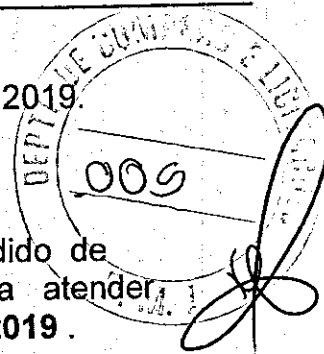


Ofício 50/2019.

Jaguariaíva, 25 de Abril de 2019.

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de **COMPRA** do Saneante para limpeza e desinfecção hospitalar , para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion no **Ano de 2019** .
Os orçamentos estão em anexo:

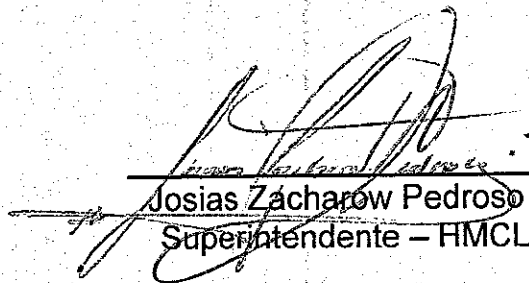


Sem mais no momento.

Atenciosamente



Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
AMOXARIFADO – HMCL



Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente – HMCL

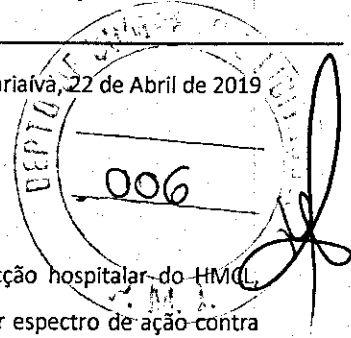
Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR

Ofício nº. 016/2019

Jaguariaíva, 22 de Abril de 2019

Prezados senhores,

Venho por meio deste, solicitar a substituição do saneante para limpeza e desinfecção hospitalar do HMCL, atualmente utilizamos o Hipoclorito 1% pronto uso, porém este produto tem um menor espectro de ação contra microrganismos, coroe diversos materiais, inclusive mobiliários, pois quando em contato com ferro, causa corrosão mesmo não entrando em contato direto com a superfície, além de ter maior custo em relação ao novo produto cotado. Tendo em vista a necessidade da obtenção de um produto que realize "Desinfecção de nível Intermediário", para utilização em Centrais de Materiais – CME/EXPURGOS e ambientes inanimados como artigos, superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos, objetivando o controle e a prevenção de infecções, com destaque a eliminação de microrganismos de multirresistência, requer-se a seleção de um produto apropriado para dar vazão aos enfrentamentos diários desses serviços, corroborando a segurança dos espaços físicos, de pacientes, médicos, enfermeiros, auxiliares, administrativos e transeuntes. Considerando que atualmente a Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dispõe de regulamentação de produto do tipo desinfetante e sanitizantes para diversas superfícies através da RDC35/2010 produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos semicríticos e críticos, solicito para sua substituição a compra de solução de misturas de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida, que possui largo espectro de ação, tanto para as bactérias gram-positivas, quanto para bactérias gram-negativas. É uma solução de compostos antimicrobianos agentes ativos catiônicos fortes, e possuem atividade desinfetante poderosa, além de apresentar grande economia, levando em conta seu custo após diluição que se aproxima da metade do valor hoje pago no hipoclorito. Salientamos que a empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso – SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza variadas dosagem de precisão, conforme indicação e finalidade, com Laudo de calibração certificado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. Deverá fornecer também embalagem com 30 fitas teste, de acordo com RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA., para medição de atividade/concentração para uso reiterado e 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto, para cada galão fornecido, indispensavelmente a mesma deverá disponibilizar profissional Enfermeiro para aplicação de treinamento técnico nos ambientes de uso do produto, conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº. 485 de 11 de novembro de 2.005 – NE 32, Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saúde, 2ª Edição-1994 – ANVISA/MS. Segue em anexo três orçamentos. Certa de contar com vossa colaboração me coloco a disposição para todo esclarecimento que vier a ser necessário.



Lidiane M. da Silva
Enfermeira
CONEX-PP 214
Lidiane Maria da Silva
Enfermeira CCIH

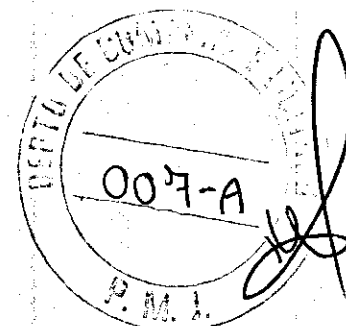
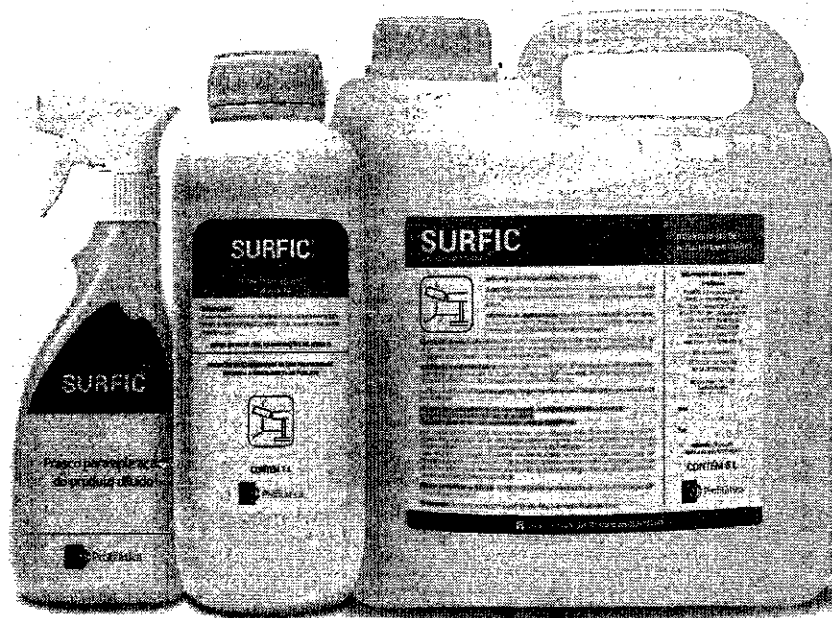
Atenciosamente,
Josias Zacharow Pedroso
22/4/2019
Superintendente Hospitalar
Decreto 10: 19

A/C
Ilmo. Senhor
Josias Zacharow Pedroso
Superintendente HMCL
C/C
Ilmo. Senhor
Ezequiel dos Santos Coelho
Responsável Almoxarifado HMCL

Ezequiel dos Santos Coelho
22/04/2019

SURFIC[®]

Desinfetante de
nível intermediário



ATIVO CONTRA

Clostridium Difficile
na forma esporulada



Limpeza e Desinfecção

Formulação testada e aprovada por testes oficiais rigorosos (ANVISA, AOAC) para limpeza e desinfecção simultânea em um único procedimento.



Compatível

Altamente compatível com pisos e materiais sintéticos, metálicos entre outros. Não danifica os materiais, proporcionando conservação e maior tempo de vida útil dos mesmos.



Ecológico

Não necessita enxágue, fator que gera economia de água e tempo. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto sem danos ao meio ambiente. Economiza espaço de armazenagem, reduz o descarte de material plástico e químico.



Princípio Ativo: PHMB + Ativo Catiônico

Composição equilibrada de ativo catiônico + PHMB, fator importante no processo de limpeza e desinfecção simultânea de superfícies, dispensando a necessidade do uso de produtos pronto uso e de alto custo.

DS-1 PLUS

Sistema de dosagem
microcontrolado

Utilize Surfic® com um de nossos sistemas
de dosagem automáticos



Preciso e Econômico

Possui sensor de desligamento automático quando o frasco estiver preenchido, evitando desperdícios de água ou produto.



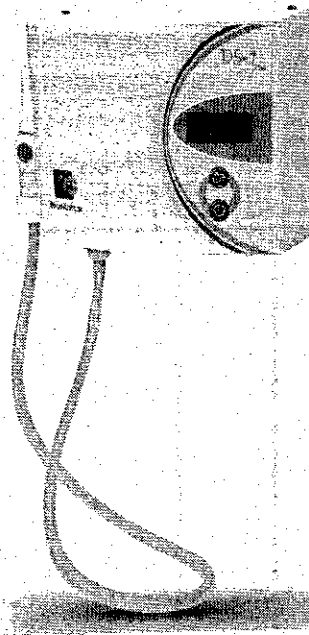
Prático e Seguro

Dispensa cálculos complexos de dosagem que podem induzir a erros de aplicação. Oferece segurança para os profissionais e para os processos de limpeza e desinfecção.



Seleção de dosagem

Programação simples e interativa, através de um teclado com 2 botões. Possui botão exclusivo para a seleção de dosagem desejada.



Sistema avançado, microcontrolado, inteligente e inovador para produção de soluções líquidas prontas para uso geradas a partir de produtos químicos concentrados.



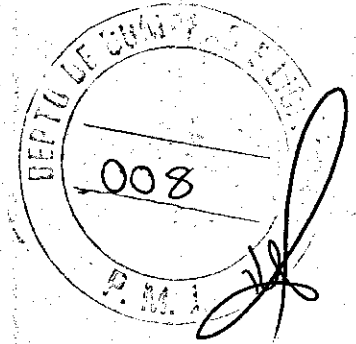
vendas@profilatica.com.br



+55 (41) 3345.7500



www.profilatica.com.br



Ao

Hospital Municipal Carolina Lupion

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Bairro Cidade Alta

CNPJ: 10.952.292/0001-16

Jaguariaíva - PR

84200-000

ATT: **Sra. Lidiane Silva** – Enf. CCIH/NSP - (43) 3535-5070 - lidianemaria@outlook.com

Referente: **Cotação de Produtos Saneantes Dominissanitário de uso Hospitalar, para Controle de Infecção em Ambiente de Saúde.**

Prezada Senhora,

Pelo presente enviamos Proposta de Preços para os produtos abaixo relacionados:

Item: **01**

Unidade: **Galão**

Quantidade: **08**

Especificação do Produto: Desinfetante de Nível Intermediário de uso Hospitalar, concentrado, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (Polihexametileno biguanida) 3,5%, para pré-limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos. A ação do produto já diluído deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciados pela ANVISA – Ministério da Saúde de acordo com as exigências da RDC Nº 35 de 16.08.2010. Deverá ainda apresentar estabilidade após diluição de 30 dias, embalagem contendo de 3 a 6 litros.

- Para classificação de menor preço, será adotado o seguinte critério na classificação: Partindo do produto concentrado (em Litro), será considerado como sendo o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após a diluição (preparo da solução).

A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso – SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza variadas dosagem de precisão, conforme indicação e finalidade, com Laudo de calibração certificado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente.

A empresa vencedora deverá fornecer embalagem com 30 fita teste, de acordo com RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA., para medição de atividade/concentração para uso reiterado e 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto, para cada galão fornecido.

A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro, a aplicação de TREINAMENTO TÉCNICO nos ambientes de uso do produto, conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº. 485 de 11 de novembro de 2.005 – NE 32, Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saúde, 2ª Edição-1994 – ANVISA/MS.



Marca: **SURFIC** EMBALAGEM: **GALÃO DE 5.000ML**
Validade do Produto: **02 anos** - Fabricante: **PROFILÁTICA** – Procedência: **Nacional**
Registro no M.S.: **324300006**
Rendimento até de **1.000 litros Produto pronto uso**

Valor Unitário do Produto Diluído em Litro, para uso (05ml/Lt): **R\$ 1,19**
Valor Unitário do Produto concentrado contendo 5.000ml: **R\$ 1.190,00**
Valor Total do Produto: **R\$ 9.520,00**



Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda
CNPJ.: 03.022.656/0001-01 – Insc. Est.: 901.80818-03
Fone/fax: 41 3345-7500 - licitacao@profilatica.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0756-0 – Conta Corrente: 6.885-3

Condições Gerais:

Prazo de Entrega: **em até 7 (sete) Dias**
Validade da Proposta: **60 (sessenta) Dias**
Despesas/Impostos: **Inclusos**
Prazo de Pagamento: **30 (trinta) Dias**

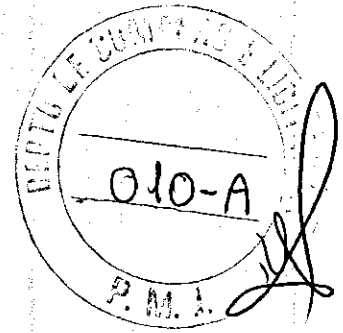
Curitiba, 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda
Fone/fax: 41 3345-7500 – 99612-7377 - licitacao@profilatica.com.br

Sterillize

PROPOSTA Nº 06



CUIABÁ-MATO GROSSO, 10 DE ABRIL DE 2019

Ao

Hospital Municipal Carolina Lupion

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Bairro Cidade Alta

CNPJ: 10.952.292/0001-16

Jaguariaíva - PR

84200-000

A/C: Sra. Lidiane Silva - Enf. CCIH/NSP - (43) 3535-5070 - lidianemaria@outlook.com

Referente: Cotação de Produtos Saneantes Domissanitário de uso Hospitalar, para Controle de Infecção em Ambiente de Saúde.

Apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS, para o item abaixo relacionado:

Especificações do Produto:

Item: 01

Unidade: Galão

Quantidade: 08

Especificação do Produto:

Desinfetante de Nível Intermediário de uso Hospitalar, concentrado, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (Polihexametileno biguanida) 3,5%, para pré-limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos. A ação do produto já diluído deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciados pela ANVISA - Ministério da Saúde de acordo com as exigências da RDC Nº 35 de 16.08.2010. Deverá ainda apresentar estabilidade após diluição de 30 dias, embalagem contendo de 3 a 6 litros.

Considerações:

A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso - SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza variadas dosagem de precisão, conforme indicação e finalidade, com Laudo de calibração certificado pela Rede Brasileira de Calibração - RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente.

A empresa vencedora deverá fornecer embalagem com 30 fita teste, de acordo com RDC Nº 35 DE 16.08.2010 - ANVISA, para medição de atividade/concentração para uso reiterado e 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto, para cada galão fornecido.

A empresa vencedora deverá disponibilizar Enfermeiro para a aplicação de Treinamento Técnico nos ambientes de uso do produto, conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº. 485 de 11 de novembro de 2.005 -

NR 32, Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saúde, 2 Edição - 1994 - ANVISA/MS.

Produto/ Marca	Embalagem (litros)/Apresentação	Preço Galão	Diluição (ml/litro)	Rendimento p/ galão	Preço (por litro diluído)
Surfic® Profilática	5L / Galão	R\$ 1.350,00	5ml/L	1000 L	R\$.1,35

TOTAL DO PRODUTO : R\$.10.800,00

Condições Gerais:
Condições de Pagamento: 30 dias
Despesas / impostos: Inclusos
Prazo de entrega: Até 15 dias
Validade da proposta: 30 dias

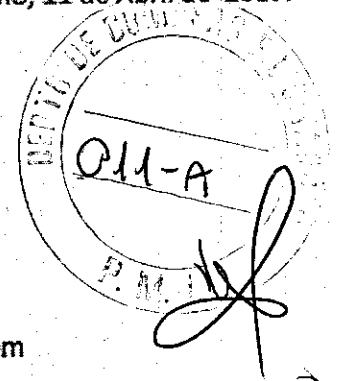
Dados Cadastrais do Participante
Razão Social : STERILLIZE COM. DE PROD. PARA DESINF. DE ALTO NÍVEL, HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA MAJOR GAMA 72 - SL 01- BAIRRO DOM AQUINO - CEP 78015-250
Cuiabá - Mato Grosso Fone:65(3637-38.97) - 65(9 9981-66.18)
CNPJ:16.102.524/0001-23 I.E - 13.467.039-6
Banco: Banco do Brasil Agência: 0046-9 Conta Corrente: 35.432-5

DATA: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____

HAMILTON DOMINGOS TEIXEIRA
CRF-764-MT
DIRETOR COMERCIAL
hamilton.sterillize@gmail.com
(65) 999816618

Saltinho, 11 de Abril de 2019.

Ao
Hospital Municipal Carolina Lupion
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Bairro Cidade Alta
CNPJ: 10.952.292/0001-16
Jaguariaíva - PR
84200-000



A/C: Sra. Lidiane Silva – Enf. CCIH/NSP - (43) 3535-5070 - lidianemaria@outlook.com

Referente: **Cotação de Produtos Saneantes Dominissanitário de uso Hospitalar, para Controle de Infecção em Ambiente de Saúde.**

Através do presente, apresentamos **PROPOSTA DE PREÇOS**, para os itens abaixo relacionados:

Especificações do Produto:

Item: 01

Unidade: Galão

Quantidade: 08

Especificação do Produto:

Desinfetante de Nível Intermediário de uso Hospitalar, concentrado, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (Polihexametileno biguanida) 3,5%, para pré-limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos. A ação do produto já diluído deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciados pela ANVISA – Ministério da Saúde de acordo com as exigências da RDC Nº 35 de 16.08.2010. Deverá ainda apresentar estabilidade após diluição de 30 dias, embalagem contendo de 3 a 6 litros.

Considerações:

A empresa vencedora deverá disponibilizar para uso, na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de produto Pronto Uso – SGPU, contendo microprocessador inteligente que realiza variadas dosagem de precisão, conforme indicação e finalidade, com Laudo de calibração certificado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente.

A empresa vencedora deverá fornecer embalagem com 30 fita teste, de acordo com RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA, para medição de atividade/concentração para uso reiterado e 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto, para cada galão fornecido.

A empresa vencedora deverá disponibilizar Enfermeiro para a aplicação de Treinamento Técnico nos ambientes de uso do produto, conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº. 485 de 11 de novembro de 2.005 - NR 32, Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saúde, 2 Edição - 1994 - ANVISA/MS.

011-B

Produto / Marca	Embalagem (litros)/Apresentação	Preço Galão	Diluição (ml/litro)	Rendimento p/ galão	Preço (por litro diluído)
Surfic® Profilática	5L / Galão	R\$ 1.175,00	5ml/L	1000 L	R\$1,75

TOTAL PROPOSTO: R\$ 9.400,00

Condições Gerais:

Condições de Pagamento: 30 dias
 Despesas / impostos: Inclusos
 Prazo de entrega: Até 15 dias
 Validade da proposta: 30 dias

Dados Cadastrais do Participante

Razão Social : TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Endereço: Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, 803 Bairro: Centro CEP: 13.440-000

Fone/Fax: + 55 19 34393592 Município: Saltinho Estado: São Paulo

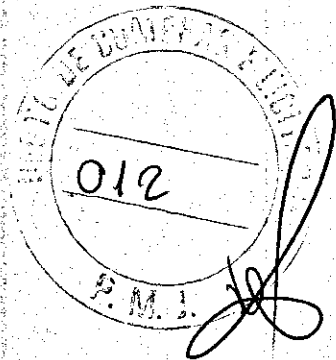
CNPJ: 27.331.579/0001-21 Inscr.Estadual/RG: 759.013.903-111

DATA: 11 / 04 / 19 Nome: Kátia Cristina Luro Assinatura: Kátia C Luro

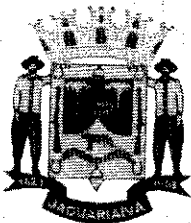
Dpto. Comercial 3 Cime Health
Kátia Ferro
(19) 3439-3592

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2360088 - Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar.									
378/2019	22/05/2019	22/07/2019	1	TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA		8	1.175,00	9.400,00	Sim ***
378/2019	22/05/2019	22/07/2019	1	STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		8	1.350,00	10.800,00	Não
378/2019	22/05/2019	22/07/2019	1	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA		8	1.190,00	9.520,00	Não
						Preço Médio ->	1.238,333	9.906,67	
						Total Preço Médio ->	1.238,333	9.906,67	



1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 10339/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)

9.906,67 (Nove mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

252



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 71/71
Data: 03/02/2020
Usuário: MirianNacl

Nº do Bloqueio: 40589/2020
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 252

18
02

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	22/01/2020		92.409,61	9.906,67	82.502,94

PROTOCOLO 10339-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO (SANEANTE).

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.906,67


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

15
02

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:


1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 23/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações:

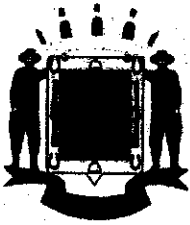
Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar.	GLAO	8	9.906,67

Total Previsto: 9.906,67

Jaguariaíva, 03 de Fevereiro de 2020



José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 587/2019

16
Or

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º. 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º. 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se. XX.XXX.707-5

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

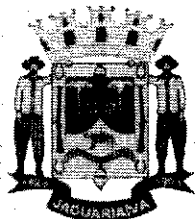
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17
Or

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

EMISSÃO 03/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de OUTUBRO de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

REGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

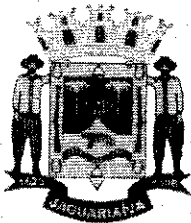
E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 16/2020 – Pag. 1 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

JUSTIFICATIVA: Objetivando o controle e a prevenção de infecções.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTYDE	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX
1	Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar, solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida. Embalagem de 3 a 6 litros	UNI		8	R\$ 1.238,33	R\$9.906,64
Valor Total Máximo						R\$ 9.906,64

* A empresa que lograr vencedora deverá disponibilizar para uso na forma de comodato, equipamentos de Sistema Gerador de Produto Pronto Uso – SGPU contendo microprocessador inteligente que realiza variadas dosagens de precisão, conforme indicação e finalidade com laudo de calibração certificado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC. Equipamento com instalação, garantia, calibração e assistência técnica permanente. Deverá oferecer também embalagem com 30 fitas teste de acordo com RDC Nº 35 de 16/08/2010 – ANVISA, para medição de atividade/concentração para uso reiterado e 4 borrifadores personalizados para aplicação do produto para cada galão fornecido, indispensavelmente a mesma deverá disponibilizar profissional enfermeiro para aplicação de treinamento técnico nos ambientes de uso do produto, conforme Portaria do Ministério do Trabalho Nº 485 de 11/11/2005- NE 32. Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saúde, 2ª Edição -1994 – ANVISA/MS

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.

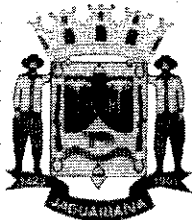
* Prazo de entrega: 10 dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

* Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, Endereço: Rua Salomão Felix da Silva Condomínio Matarazzo,

* Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00

Código Reduzido: 252



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

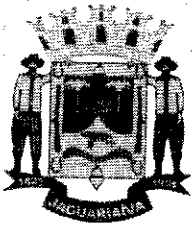
3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

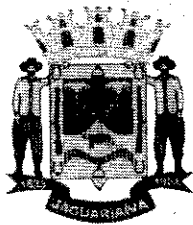
4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações referentes ao pregão eletrônico.

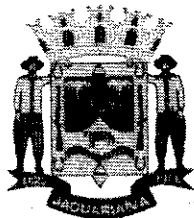
5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

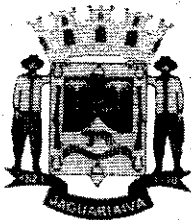


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 16/2020

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

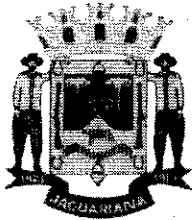
5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor chamado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

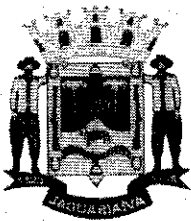
- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR ITEM, observando as condições definidas neste Edital.

- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR ITEM.

- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

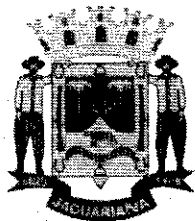
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

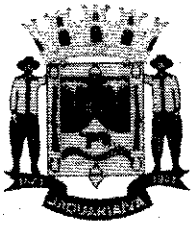
11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

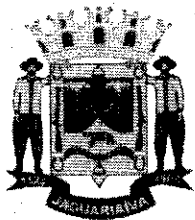
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

Pregão Eletrônico Nº 16/2020 – Pag. 11 de 29





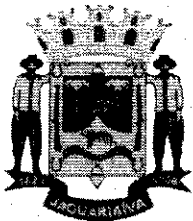
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29
02

ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

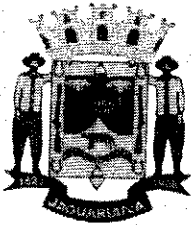
		ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX
	1	Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar, solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida. Embalagem de 3 a 6 litros	UNI		8	R\$ 1.238,33	R\$9.906,64
Valor Total Máximo							R\$ 9.906,64

VALOR TOTAL = 9.906,64 (nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

OBS:

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 16/2020

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

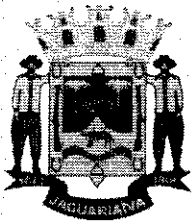
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

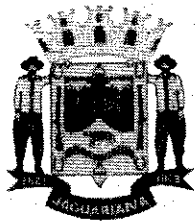
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 16/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

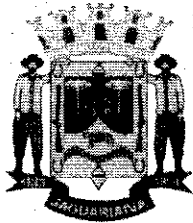
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33
O

ANEXO 04 (A)

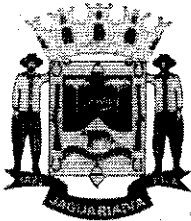
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

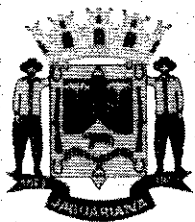
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

35
Or

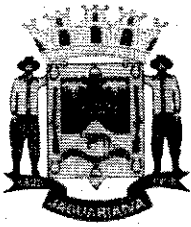
ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

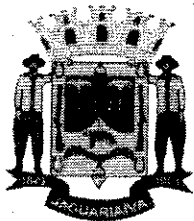
36
[Handwritten signature]

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37
[Handwritten signature]

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº _____/2020.

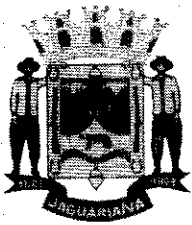
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

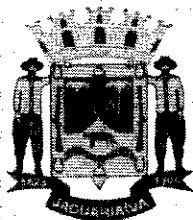
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

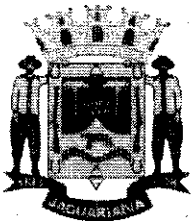
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

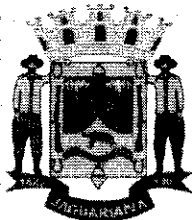
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

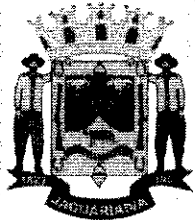
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

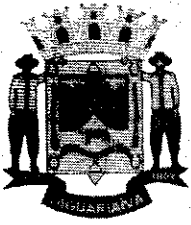
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 10339/2019

043
m

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion..**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 16/2020

Processo Nº 23/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 05 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 – P.E. Nº 16/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa constante no processo (pg 04).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04 a 06);
- c) Orçamentos (pg 07 a 12);
- d) Previsão Orçamentária (pg 14);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 15);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 16);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 42).

045
a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

046
C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

047



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

048
a

nado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min
Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTÓCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8445/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTÓCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8605/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/02/2020, até às 08:30 do dia 21/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

9016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
107022220

Documento emitido em: 12/02/2020 13:48:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10620 | 05/02/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
www.bllcompras.org.br, acesso ao bllcompras.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: licitacoes@bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

8335/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9021/2020

Kaloré

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
Portaria 009/2020
Data: 03 de Fevereiro de 2020
Símula:.....Designa os responsáveis para Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 238/2019.

049
Ch

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 18 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em ensino de idiomas, visando a implantação de sistema pedagógico ensino de inglês com fornecimento de recursos didáticos, incluindo coleção de livros material didáticos para os alunos e professores e serviços de suporte pedagógico para implantação da metodologia, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 19 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de cartuchos de tintas, tonners e foto condutor remanufaturados com troca para uso em impressoras das secretarias do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 18 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de kits de materiais didáticos para educação infantil, tanto para o aluno quanto para o professor, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 31 de janeiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 97/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mochila Escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.843/0001-00, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); do item 02, com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); do item 03, com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); e do item 04, com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 026/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de fevereiro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 99/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Calçado Escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.121.739/0001-78, vencedora dos itens da licitação com o valor global de R\$ 2.446.700,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 029/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de fevereiro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 07/01/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/02/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 03/02/2020.

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Processo nº 020/2020

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 008/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/02/2020 até as 08h30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO E EMPLENTOS AGRÍCOLAS, RECURSOS ESTE DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIO 896009 - EMPENHO Nº. 2019NE800249 EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO.

Florai, 4 de fevereiro de 2020.
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 14h00 do dia 19 de Fevereiro do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Icaraima referente ao 1º Semestre de 2020, conforme relação com quantidade e especificações tudo de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 211.867,40 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido pelo cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e está disponível no site da Prefeitura Municipal para download - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 3 de Fevereiro de 2020.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº 007/2020 cujo objeto é Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio MAPA N.º 884375/2019, registrado na Plataforma +Brasil sob o n.º 2104/2019, entre a União - por intermédio do Ministério da Agricultura - e o Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, Paraná, 4 de fevereiro de 2020.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2020. Edital de Licitação nº 148/2019 Tomada de Preço nº 023/2019. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra - construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen. CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 554.791,10. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante Diego Valerio De Col Dalazoana - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.





050
a

DECRETO n.º 041/2020

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob n.ºs. 01010/2020 e 01584/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2.155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2020, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º Fica instalada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob n.ºs. 01010/2020 e 01584/2020, que informam sobre a ocorrência de furtos nos Centrais Municipais Bem Jesus e Parque da Saudade, nas datas de 25/01/2020 e 31/01/2020, respectivamente.

Art. 2.º A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto n.º 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Machado Ferreira; Secretário: Sírono Aparecida Lopes Valério; Membros: Mathias Rizzato Rivatto, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASJII UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 Processo licitatório nº 07/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Alamo Saniário, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 07/2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/18/2020

CONTRATADA: DALVA MARA ALVES MACIEL, 08/08/1955, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.948.991/0001-25. Data de Assinatura: 05/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 171.400,00

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº422/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 28/01/2020 em nome da contratada VALQUIRIA BODER, brasileira (a), solteira, residente e domiciliada (a) no (a) Rua Nabor Pedro Mascarenhas, 356, Vila Nova, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº XX.XXX.363-7-SS/PR, e no CPF/MF nº XXX.XXX.389-92.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL, 1271/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Contrato Administrativo nº 05_PGM_2020. Contratado: Ana Paula Soares da Silva. CPF nº xxx.xxx789-17. Vigência: 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020. Bolsa Estágio: Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 30 de janeiro de 2020.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR. Cedido de acordo com a Lei Municipal 2603/2018/Regulamentado pelo Decreto 452/2016

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. CNPJ: 04.128.111/0001-39 Valor: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). Data de Homologação: 05 de fevereiro de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DAS PROPOSTAS 10552292000/1170-05 E 10952282000/1150-01 FNS. CONSTANTE DO Termo de Referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 18/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 30 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.282000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV(PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC N (LIVRE DE RESPONSA) - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 06/02/2020, até às 13:30 do dia 20/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2020 às 08h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

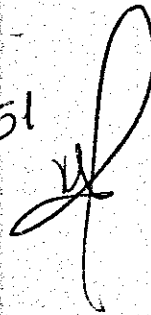
Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
Processo Administrativo Nº 23/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 06/02/2020 08:31:17

051


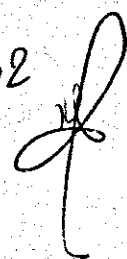
LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNI Val. Ref.: 1.238,33

Descrição: Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar, solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida. Concentrado com aquadiluição de 0,5ml/Litro. Embalagem de 3 a 6 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	Surfic / Galão 5 litros	1.238,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

052


ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
Processo Administrativo Nº 23/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 06/02/2020 08:31:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/02/2020 10:12:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES
18/02/2020 10:12:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Surfic	Modelo: Galão 5 litros
Descrição: Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar, solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida. Concentrado com aquadiluição de 0,5ml/Litro. Embalagem de 3 a 6 litros.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.238,33	Valor Total: 9.906,64	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO	019 27.331.579/0001-21	1.238,33	1.238,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

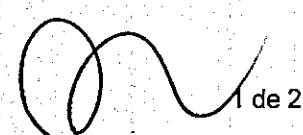
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

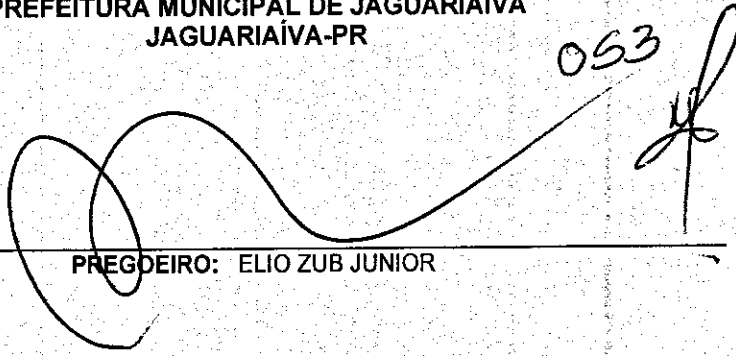
MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2020 08:31:16	PUBLICADO	
06/02/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/02/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/02/2020 14:01:07	DISPUTA	
18/02/2020 14:01:07	LANCE TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA-	1.238,33
18/02/2020 14:01:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
18/02/2020 14:01:18	PRÉ-RANDÔMICO	
18/02/2020 14:06:18	TEMPO RANDÔMICO	
18/02/2020 14:27:18	HABILITAÇÃO	
18/02/2020 14:27:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME		

 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

053



PREGDEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
Praça Isabel Branco, nº 142 - Fica - Alta - CEP: 84.200-000 Jaguariaiva -

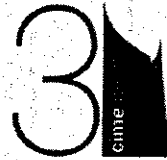
A/C: Departamento de Compras e Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2020



MP

Boleto

66911455 BR



3CIME HEALTH

+55 (41) 99977.1284
emanuel@3cime.com.br

CNPJ 27.331.579/0001-21
Prof. Paulo da Silva Coelho
Centro, Saltinho - SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

055

PROPOSTA COMERCIAL

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME,
inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21, sediada na Rua Professor Paulo da Silva
Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo.

DADOS PROCURADOR RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E
PELA DOCUMENTAÇÃO: NELSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, INSCRITO NO
CPF SOB N. 038.650.751-18, com endereço na Avenida Cândido de Abreu, 526, cjto
901 A – Curitiba, Paraná, Tel.: 41 3045-0043.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, ag. 6516-1 e conta corrente 15928-X

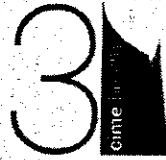
CONTATOS EMPRESA: EMAILS DE CONTATO: emanuel@3cime.com.br;
licitação@3cime.com.br; escritorio@mmw.adv.br; tamyres@mmq.adv.br - TELEFONE: 19 3439-
3592

1) OBJETO:

Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda
do Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) DESCRIÇÃO / QUANTIDADE E PREÇOS

1	Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar, solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida. Concentrado com aquadiluição de 0,5ml/Litro. Embalagem de 3 a 6 litros.	UNI	Surfic Fabricante Profilática Galão de 5 litros.	8	R\$ 1.238,33	R\$9.906,64
Valor Total						R\$ 9.906,64



3CIME HEALTH

+55 (41) 99977.1284
emanuel@3cime.com.br

CNPJ 27.331.579/0001-21
Prof. Paulo da Silva Coelho
Centro, Saltinho - SP

Máximo

VALOR TOTAL = R\$ 9.906,64 (nove mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 dias.

056

Os produtos serão entregues conforme disposto no Edital e seus Anexos, ao qual esta proposta está vinculada.

VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA

CONFORME EDITAL

PAGAMENTO

CONFORME EDITAL

Saltinho, 18 de fevereiro de 2020.

PROponente

NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR – PROCURADOR

CPF: 038.650.751-18

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

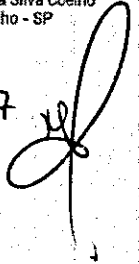


3CIME HEALTH

+55 (41) 99977.1284
emanuel@3cime.com.br

CNPJ 27.331.579/0001-21
Prof. Paulo da Silva Coelho
Centro, Saltinho - SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

057 

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME,
inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21, sediada na Rua Professor Paulo da Silva
Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo,
declara:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de
ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Saltinho, 18 de fevereiro de 2020.



PROponente

NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR – PROCURADOR

CPF: 038.650.751-18

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME





3CIME HEALTH

+55 (41) 99977.1284
emanuel@3cime.com.br

CNPJ 27.331.579/0001-21
Prof. Paulo da Silva Coelho
Centro, Saltinho - SP

058

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARIÁVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21, sediada na Rua Professor Paulo da Silva Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo, declara:

Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Saltinho, 18 de fevereiro de 2020.

PROPONENTE

NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR – PROCURADOR

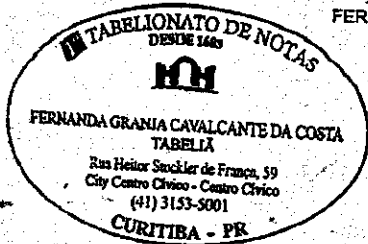
CPF: 038.650.751-18

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Livro: 0901-P Folha: 001
Protocolo: 01036274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIA

059



Procuração bastante que faz: **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, em favor de: **NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, na forma abaixo:

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (05/02/2019), nesta Cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, no 1º Tabelionato de Notas, situado na Rua Heitor Stockler de França, 59, perante mim, Thiago Francisco Pinto de Godoi, Escrevente Juramentado(a), do 1º Tabelionato de Notas, compareceu como Outorgante: **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 803, na Cidade de Saltinho - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.393.979/0001-21, neste ato representada por seu sócio administrador: **EMANUEL CIESLINSKI**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03378725720-DETRAN/PR, onde consta o documento de identidade nº 8141001-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.399.719-03, com endereço eletrônico: , residente e domiciliado na Rua Tocantins, 77 - Casa, Cristo Rei, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 80.050-430; na forma do disposto na Cláusula Nona de sua 3ª Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 555.221/17-9, em data de 22/12/2017, cuja certidão simplificada e ato constitutivo me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas às fls. 173/182, do livro 29. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215 da Lei 10.406/2002. (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus Procuradores: 1) **NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileira, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 77188-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.650.751-18, com endereço profissional na Avenida Candido de Abreu, 526 - Conjunto Nº 202/203 - Torre "a" na cidade de Curitiba, Paraná; 2) **SUZI GOMES DE QUEIROZ MARIANO**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 53368-OAB/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 043.178.169-97, com endereço profissional na Avenida Candido de Abreu, 526 - Conjunto Nº 202/203 - Torre "a" na cidade de Curitiba, Paraná; à quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para isoladamente ou em conjunto gerir e administrar a empresa Outorgante, para representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil - Departamento de Imposto de Renda e outros se necessário, Receita Estadual, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; para nesses



R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3
Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80030-000
(41) 3153-5001 www.1tabelionatodenotas.com.br
contato@1tabelionatodenotas.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU RASURAS INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1693
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIA

CURITIBA, 28 de Janeiro de 2019
SELO
FUNANPEN
A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original do documento apresentado. Dou fé.
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRN32226

EUSSON LUIZ COSTA - ESCRIVENTE
ROGERIO FAIRIM - ESCRIVENTE
Rua Heitor Stockler de França, 59 - Centro
Cívico - Curitiba / PR - (41) 3153-5001

Handwritten signature

059-
[Handwritten signature]

Livro: 0901-P Folha: 001V
Protocolo: 01036274

estabelecimentos requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, requerer, assinar e retirar documentos e formulários e o que mais necessário for; concordar e discordar de cálculos e valores, concordar ou discordar com cláusulas, termos e condições; requerer, alegar, assinar, retirar tudo o que for necessário; cumprir exigências; preencher formalidades; constituir e destituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos nas cláusulas "ad-judicia" "et-extra", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, firmar compromissos, prestar declarações, levantar alvarás, dar quitação; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer no todo ou em partes com ou sem reserva de poderes iguais para si. O presente instrumento terá validade por 02 (dois) anos. OS PROCURADORES DEVERÃO PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. Emitida a Guia de Funrejus sob nº 14000000004370740-3, no valor de R\$ 19,04, recolhido em data de 05/02/2019. Ato protocolado sob número de ordem 00426/2019. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, THIAGO FRANCISCO PINTO DE GODOI, (a.a.), Escrevente Autorizado, que a escrevi. E eu, Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Tabeliã, a subscrevi. Nada mais. Emolumentos: R\$ 76,16 - VRC: 394,62 - Selo: 0,80 - ISS: 3,05 - FADEP: R\$ 3,81. (a.a.) EMANUEL CIESLINSKI.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
Tabeliã

Vanderleia Cristina Prestes
Escrevente Autorizada

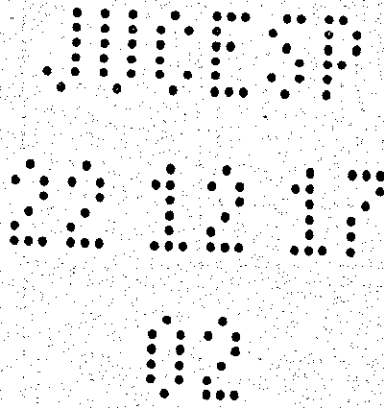
FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº rHdA2 . YITv3 wIPnm
Controle: ACM4E . 2j6ME
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1583
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIÃ
CURITIBA, 17 JAN, 2020
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. Dou fé.

EDSON LUIZ COSTA - ESCRIVENTE
ROGERIO FAJANIN - ESCRIVENTE
Rua Heitor Stockler de França, 59 - Centro
Cívico - Curitiba / PR - (41) 3153-5000

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1583
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIÃ
Rua Heitor Stockler de França, 59
City Centro Cívico - Centro Cívico
(41) 3153-5001
CURITIBA - PR



JUCESP PROTOCOLO
2.271.503/17-6



060
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

“TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME”

RENATO POLINARI DE ARAUJO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 01 de Abril de 1.986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. - SSP - PR nº. 9.301.315-8 expedido em 28 de Maio de 2.001 e C.P.F. nº. 049.181.719-31, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº. 2600, Apto. 204-A, Bairro Mossunguê, Cep: 81.200-110;

e

EMANUEL CIESLINSKI, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 15 de Fevereiro de 1.986, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade R.G. - SSP - PR nº. 8.141.001-1 expedido em 07 de Julho de 1.997 e C.P.F. nº. 059.399.719-03, residente e domiciliado em Curitiba/SP à Rua Tocantis, nº. 77, Bairro Cristo Rei, Cep: 80.050-430;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 27.331.579/0001-21 e cujo ato de sua constituição e alterações encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.2.3037808-0 em sessão de 17 de Março de 2.017, nº. 161.316/17-7 em sessão de 05 de Junho de 2017 e nº. 325.751/17-1 em sessão de 31 de Julho 2017. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazer a alteração do contrato social, de acordo com as condições seguintes, a saber:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

-|-

Retira-se da sociedade o sócio, RENATO POLINARI DE ARAUJO, anteriormente qualificado, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital social, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

1

Setem & Davanzo Contabilidade e Consultoria Ltda – Rua Paulo

<p>1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683</p>	<p>Curitiba, 19 FEV. 2020</p>	<p>Heitor Sanches de França, SP - Centro n.º - Curitiba / PR - (41) 3133-5001</p>
	<p>Autentica presente cópia fotostática, com reprodução fiel do documento</p>	



Certifico que o selo de autenticidade está afixado na última folha.

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

0000
0000
00

061

totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, as quais vende e transfere, dando plena e irrevogável quitação, 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas de capital social a favor da sócia admitida na sociedade a Sra. CLAUDETE BORTOLETO CIESLINSKI, brasileira, natural de Piracicaba/SP, nascido em 04 de Julho de 1.951, casada em regime de comunhão de bens, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. - SSP - PR nº. 3.904.695-4 expedido em 10 de Julho de 2.017 e C.P.F. nº. 921.834.419-68, residente e domiciliada em Curitiba/SP à Rua Tocantis, nº. 77, Bairro Cristo Rei, Cep: 80.050-430 e 44.550 (quarenta e quatro mil quinhentas e cinquenta) quotas de capital social a favor do sócio EMANUEL CIESLINSKI, anteriormente qualificado;

- II -

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, e integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

EMANUEL CIESLINSKI.....	89.550 quotas.....	R\$ 89.550,00
CLAUDETE BORTOLETO CIESLINKI.....	450 quotas.....	R\$ 450,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$ 90.000,00

- III -

A Administração da Sociedade caberá aos sócios, EMANUEL CIESLINSKI podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial. Podendo assinar todos os documentos, cheques, notas promissórias, instrumentos negociáveis e outros papéis semelhantes, bem como, ainda, contratos, compra e venda de imóveis, escrituras, procurações particulares, públicas, e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade financeira da sociedade ou cujo efeito seja o de criar, modificar ou extinguir direitos, a representação da sociedade perante todos e quaisquer órgãos governamentais de regulamentação e controle do comércio exterior, a assinatura de pedidos de licenças de importação e exportação, de declarações de termos de responsabilidade, e de quaisquer outros documentos relativos a importação e exportação, o acesso a sistemas relacionados ao comércio exterior, serão sempre assinado ou praticado pelo sócio administrador.

CBC

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1663
Fernanda Granja Cavalcante da Costa
Tabela
Curitiba, 19 FEV. 2020
Autenticada presente cópia fotostática, que é reprodução fiel do documento original a mim apresentado. Dou fé.
Rua João Stockler de França, 59 - Centro
Curitiba / PR - (41) 3153-5081
CIVIS

Certifico que o selo de autenticidade está afixado na última folha.

062

062

062

Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

- IV -

Em consequência das alterações havidas e a nova legislação em vigor, que passa a reger as sociedades limitadas, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, fica revogadas todas as cláusulas do contrato primitivo e alterações, passando a partir desta data, a sociedade ser regida pelo novo contrato social consolidado, abaixo descrito:

CLAUDETE BORTOLETO CIESLINSKI, brasileira, natural de Piracicaba/SP, nascido em 04 de Julho de 1.951, casada em regime de comunhão de bens, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. - SSP - PR nº. 3.904.695-4 expedido em 10 de Julho de 2.017 e C.P.F. nº. 921.834.419-68, residente e domiciliado em Curitiba/SP à Rua Tocantis, nº. 77, Bairro Cristo Rei, Cep: 80.050-430;

e

EMANUEL CIESLINSKI, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 15 de Fevereiro de 1.986, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade R.G. - SSP - PR nº. 8.141.001-1 expedido em 07 de Julho de 1.997 e C.P.F. nº. 059.399.719-03, residente e domiciliado em Curitiba/SP à Rua Tocantins, nº. 77, Bairro Cristo Rei, Cep: 80.050-430;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 27.331.579/0001-21 e cujo ato de sua constituição e alterações encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.2.3037808-0 em sessão de 17 de Março de 2.017, nº. 161.316/17-7 em sessão de 05 de Junho de 2017 e nº. 325.751/17-1 em sessão de 31 de Julho 2017. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social, de acordo com as condições seguintes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME**, e como nome fantasia **3Cime Health.**, tem sua sede na

3

Setem & Davanzo Contabilidade e Consultoria Ltda - Rua Paulo Salvador, 572 - Saltinho/SP. Curitiba, 19.FEV.2020.

Certifico que o selo de autenticidade
está na última folha.

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa
Tabelião

19.FEV.2020

que a presente cópia fotostática,
que é reprodução fiel do documento
original a mim apresentado. Dou fé.

Rua Doutor Spindler de França, 99 - Centro
Curitiba - Curitiba / PR - (41) 3153-2101

063

063

063

cidade de SALTINHO, Estado de São Paulo, à Rua Professor Paulo da Silva Coelho, nº. 803, Bairro Centro, Cep: 13.440-000;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social, o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ALIMENTOS REALIZANDO AS ATIVIDADES DE DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EXPEDIR E TRANSPORTAR E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-HOSPITALAR, SUAS PARTES E PEÇAS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS REALIZANDO AS ATIVIDADES DE DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EXPEDIR, TRANSPORTAR E IMPORTAR;

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início de atividade em "17 de março de 2017";

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, e integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

EMANUEL CIESLINSKI.....	89.550 quotas.....	R\$ 89.550,00
CLAUDETE BORTOLETO CIESLINSKI.....	450 quotas.....	R\$ 450,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$ 90.000,00

Setem & Davanzo Contabilidade e Consultoria Ltda - Rua Paulo Salvador, 803 - Centro, Curitiba, PR - (41) 3153-5001

4

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1663
Fernanda Granja Cavalcante da Costa
Tabeliã

19 FEB. 2017

Autentico a presente cópia fotostática,
que é reprodução fiel do documento
original apresentado. Dou fé.

1º Tabelião de Notas
Fernanda Granja Cavalcante da Costa
C/CRP - Curitiba / PR - (41) 3153-5001

MANUE
L CIESLINSKI
DE

064
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA

A Administração da Sociedade caberá aos sócios, EMANUEL CIESLINSKI podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial. Podendo assinar todos os documentos, cheques, notas promissórias, instrumentos negociáveis e outros papéis semelhantes, bem como, ainda, contratos, compra e venda de imóveis, escrituras, procurações particulares, públicas, e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade financeira da sociedade ou cujo efeito seja o de criar, modificar ou extinguir direitos, a representação da sociedade perante todos e quaisquer órgãos governamentais de regulamentação e controle do comércio exterior, a assinatura de pedidos de licenças de importação e exportação, de declarações de termos de responsabilidade, e de quaisquer outros documentos relativos a importação e exportação, o acesso a sistemas relacionados ao comércio exterior, serão sempre assinado ou praticado pelo sócio administrador.

CBC

Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
Fazenda Granja Cavalcante da Costa
Tabela
Curitiba, 19 FEV. 2020
Autentico a presença da fotostática.
que é reprodução fiel do documento original a mim apresentado. Dou fé.
Bela Maria Soares de Aguiar, 55 - Centro
Curitiba / PR - (41) 3133-8001
Cf. 111

Certifico que o selo de autenticidade

10000000
20000000
00

065 *[Handwritten signature]*

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) Administrador(es) e Sócios declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

cb

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios dispensam a realização de assembleias para decisões sobre matéria objeto da sociedade, as deliberações serão tomadas pelos sócios;

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1663
Fernanda Granja Cavalcante da Costa
Tabelião
19 FEVER 2018 S.P.
Autentico a presente copia fotostatica,
que é reprodução fiel do documento
original a mim apresentado. Dou fe.
1000-EST/1E [14] PR - (41) 3133-5000
Rua Nelson Stockler de Franca, 59 - Centro
Curitiba - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade está na última folha.

ATA
DE
REUNIÃO

066

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o seu desejo. Cabendo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Em caso de dissolução da sociedade, uma vez liquidado o passivo, o ativo reverterá aos sócios na proporção de suas quotas no capital da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor, justamente com 02 (duas) testemunhas, a que tudo presenciaram.

Saltinho/SP, 18 de Dezembro de 2017.

RENATO POLINARI DE ARAUJO
(sócio retirante)

CLAUDETE BORTOLETO CIESLINSKI
(sócia admitida)

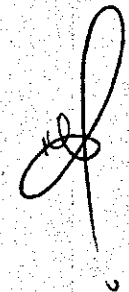
Setem & Davanzo Contabilidade e Consultoria Ltda - Rua Paulo

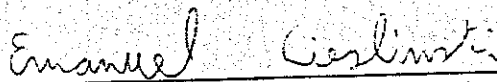
7

1º TABELIONATO DE NOTAS	
DESDE 1995	
Fernanda Granja Cavalcante da Costa	
Tabelião	
Salvador, 572 - Saltinho/SP.	Centro
Curitiba, 19 FEV 2020	Rua
Percebi e apresento cópia fotostática,	
que é reprodução fiel do documento	
original a mim apresentado. Dou fé.	
Rua	
Curitiba / PR - (41) 3159-9001	
Cl	

Certifico que o selo de autenticidade
está afixado na última folha.

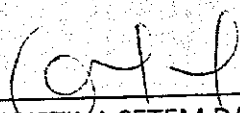
JUCESP
2013
07

067 

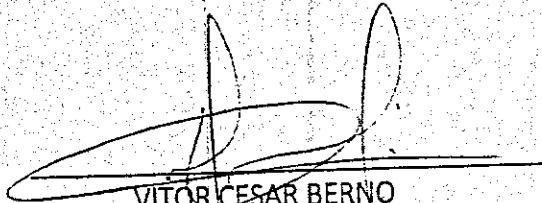


EMANUEL CIESLINSKI
(sócio remanescente)

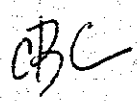
TESTEMUNHAS:



MARIA CRISTINA SETEM DAVANZO
R.G. 14.942.810-8 - SSP - SP
Expedido em 24/06/2013
C.P.F. 048.688.778-28



VITOR CESAR BERNO
R.G. 30.685.135-0 - SSP - SP
Expedido em 13/09/2013
C.P.F. 280.710.648-07



1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa
Tabelião

Curitiba, **19 FEV. 2020**

Autentico a presente cópia fotostática, que é reprodução fiel do documento original aqui apresentado. Dou fé.

Rua Heitor Scudder de França, 58 - Centro
Cidade - Curitiba / PR - (41) 3152-3001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRP64730

JUCESP
22 DEZ. 2017

SINISTRO DE DESASTRES NATURAIS

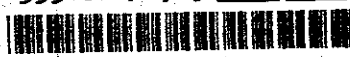
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP

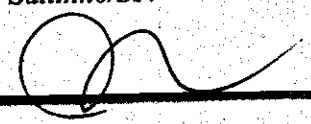
FLAVIA K. BRITTO FERREIRA
SECRETARIA GERAL

555.221/17-9



JUCESP

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
FELIPE DE AZEVEDO
ESCREVENTE
CURITIBA - PR





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SALTINHO

068

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354515901-469-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 05/09/2020

Nº PROCESSO: 011/17
Nº PROTOCOLO: 032/19
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS
Atividade Económica-CNAE: 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
Objeto Licenciado: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 31/07/2019

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: TRE CIME
CNPJ / CPF: 27.331.579/0001-21
LOGRADOURO: Rua PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO NÚMERO: 803
COMPLEMENTO:
BAIRRO: centro
MUNICIPIO: SALTINHO
CEP: 13440-000 UF: SP
PAGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: EMANUEL CIBSLINSKI
CPF: 05939971903
Nº INSCR. CONSELHO PROF.: CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KAMILÉ CEREGATO
CPF: 37400549804
Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 86814
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba
Fone/Fax: (19) 3499-2210
CERTIFICO E DOU-AR que a presente cópia é
autêntica de original apresentado.

Saltinho, 02 DEZ 2019

Bruna Pazetti Assalin
Escritor(a) autorizada
Válida somente com o selo de autenticidade-R\$ 3,62



Bruna Pazetti Assalin
Escritor(a) Autorizada
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS 354515901-469-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 05/09/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

069

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Município de Saltinho - Comarca de Piracicaba
Fone (21) 3439 - 2210

CERTIFICO E DOU RE que a presente cópia é
autêntica do original apresentado.

02 DEZ 2019
Saltinho,

Bruna Pazetti Assalizi
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade-R\$ 3,62

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DISTRIBUIR

EXPEDIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO



SANFANTE DOMISSANITÁRIO

CATEGORIA:

LIMPEZA GERAL - DETERGENTES

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - DESINFETANTES

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
TABELIÃO DE NOTAS
Município de Saltinho - Comarca de Piracicaba - SP
Bruna Pazetti Assalizi
Escrevente Autorizada

Handwritten signature or mark at the bottom right.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354515901-469-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 05/09/2020

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTINHO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

070

SALTINHO

LOCAL:

05/09/2019

DATA DE DEFERIMENTO

05/09/2019

AUTORIDADE SANITÁRIA

Maria Elisa Domarco Ismael

Diretora de Vigilância Sanitária

DATA DE CIÊNCIA

CIENTES:

Emanuel Cielinski

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Kamille Crecato

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

05/09/2019

DATA DE CIÊNCIA

CÓPIA COLORIDA

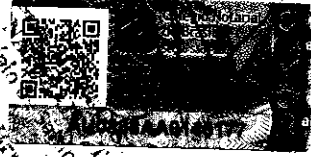
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Município de Saltinho - Comarca de Piracicaba
Fone (19) 3481-1210

CERTIFICO E DOU FÉ nos presentes cópia é
autêntica do original apresentado.

Saltinho, 02 DEZ 2019

Elena Pazetti Assalim
Escrevente autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade RS 3.822

Município de



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Município de Saltinho - Comarca de Piracicaba
Elena Pazetti Assalim
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



UTI - HOSPITAL JACOB FACURI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

071

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21, sediada na Rua Professor Paulo da Silva Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo, é minha regular fornecedora, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, tendo inclusive feito as entregas dentro do prazo. Assim sendo, possui aptidão para fornecimento dos produtos abaixo estipulados.

SURFIC 5L - 15 unidades



cidade, Goiania .21... de .Dezembro..... de 2018.....

12.437.545/0001-49

IBRATI - INSTITUTO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

Rua 08 Qd. 24 Lt. 48-E
3º Andar - Setor Central
CEP: 74.013-030

Raimundo Azevedo

IBRATI - INSTITUTO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA LTDA
CNPJ: 12.437.545/0001-49



072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 27.331.579/0001-21, sediada na Rua Professor Paulo da Silva Coelho, n. 803, CEP: 13.440-000, Centro, Cidade de Saltinho, Estado de São Paulo, é minha regular fornecedora, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, tendo inclusive feito as entregas dentro do prazo. Assim sendo, possui aptidão para fornecimento dos produtos abaixo estipulados.

- SURFIC 5L – 03 unidades
- AROMATIZADOR DE AMBIENTES 5L – 05 unidades
- ENZILUX 5L – 03 unidades
- DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS 5L – 03 unidades
- DETERGENTE AMONÍACAL 5L – 05 unidades

Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

Thays de S. Pinheiro
Dep. Compras
Incor São Lucas

Chap. de S. Pinheiro
.....
INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS L
CNPJ: 12.650.714/0001-24
INCOR SÃO LUCAS
CNPJ: 12.650.714/0001-24



1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
Fernanda Grania Cavalcante da Costa
tabelião

Curitiba, **19 FEV. 2020**

Autentico a presente cópia fotostática, que se reproduz fiel do documento original a mim apresentado. Dou fé.

FRP64731

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Rua Hektor Stockler de França, 59 - Centro
Cidade - Curitiba / PR - (41) 3153-5001



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



073

Código de controle da consulta: 75b3ec94-c977-4a8f-a0bb-4a6303f15d83

Estabelecimento	
<p>IE: 759.013.903.111 CNPJ: 27.331.579/0001-21 Nome Empresarial: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO Nº: 803 CEP: 13.440-000 Município: SALTINHO</p>	
<p>Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 17/03/2017 Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/03/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 06/06/2017 Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 05/06/2017</p>	
<p>Voltar</p>	

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

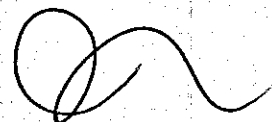
Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

074





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

075

CERTIDÃO Nº: 9682523

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.331.579/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

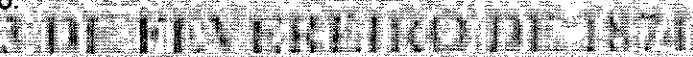


Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi informado como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação e em andamento informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A situação de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 100/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Esta certidão não estabelece conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.



A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 35230378080	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/03/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSTILARES LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N. 27.579/0001-21	ENDEREÇO RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO	NÚMERO 803	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SP	CEP 13440-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 90.000,00

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME CLAUDETE BORTOLETO CIESLINSKI					
ENDEREÇO RUA CANTINS		NÚMERO 77	COMPLEMENTO		
BAIRRO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80050-430	RG 39046954	
CPF 921.834.419-68	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 450,00	

NOME EMANUEL CIESLINSKI					
ENDEREÇO RUA TOCANTINS		NÚMERO 77	COMPLEMENTO		
BAIRRO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80050-430	RG 81410011	
CPF 059.399.719-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 89.550,00	

DATA	NÚMERO
29/07/2019	359.519/19-2

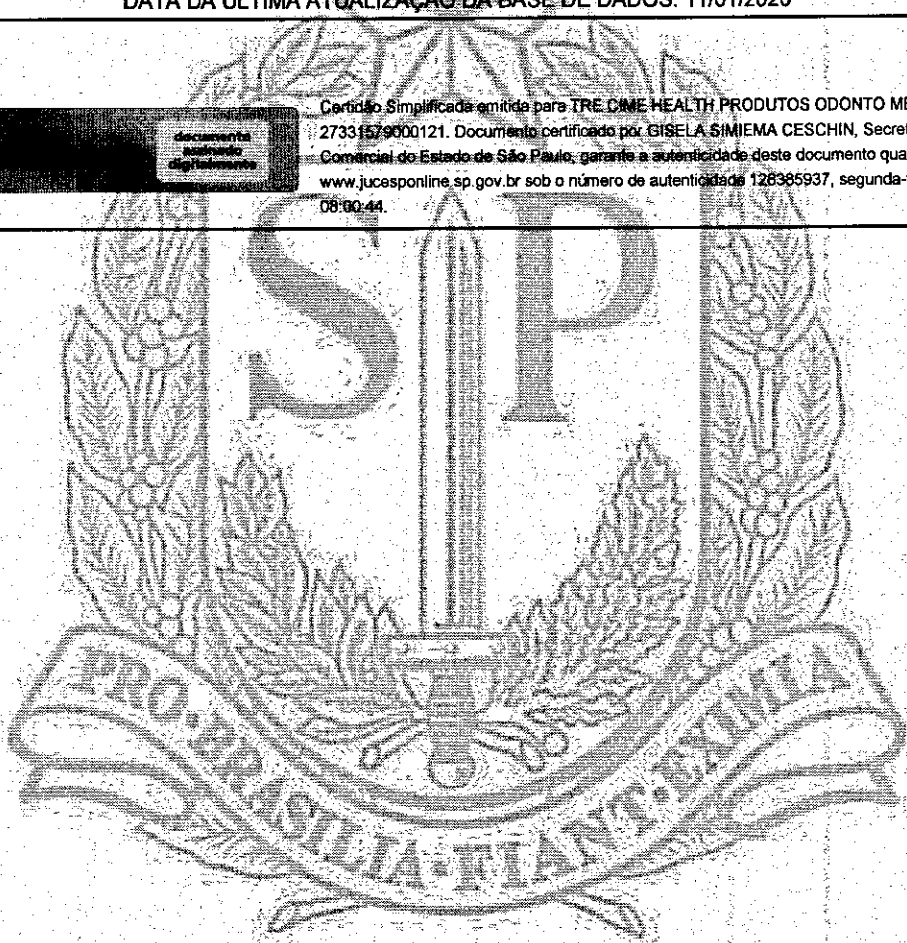
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR., DATADA DE: 24/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230378080
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/01/2020



Certidão Simplificada emitida para TIRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR : 27331579000121. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 126385937, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 às 08:00:44.



077
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREF. DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733 - Centro - Saltinho

CNPJ: 66.831.959/0001-87



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000009541

Contribuinte

TRE CIME HEALTH PROD. ODONTO MEDICO HOSP. LTDA ME

Logradouro

RUA PROF.PAULO DA SILVA COELHO

Bairro

CENTRO

Cidade

SALTINHO

CPF/CNPJ

27.331.579/0001-21

Número

Complemento

803

CEP

13440000

UF

SP

078
[Handwritten signature]

A Prefeitura Municipal de Saltinho, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários mobiliários e imobiliários, constituído anteriormente a esta data mo durante a vigência desse prazo.

Nome do emitente

Endereço

Cidade

Data de emissão

Valor

Emitida às 09:11:37 do dia 13/01/2020

Local

Válida até 12/04/2020

Cidade

Código de Controle da Certidão/Número B5A5FF4491291875

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

Nome do emitente

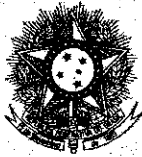
Endereço

Código de Controle da Certidão

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer rasura ou emenda

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.331.579/0001-21

Certidão nº: 182678978/2019

Expedição: 06/09/2019, às 12:41:20

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.331.579/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

080

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.331.579/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017	
NOME EMPRESARIAL TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO	NÚMERO 803	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTINHO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@3CIME.COM.BR	TELEFONE (19) 3439-3592		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 14:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.331.579/0001-21

081

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



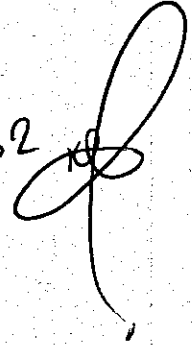
Certidão nº 19110146224-76
Data e hora da emissão 25/11/2019 13:27:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

--	--

082



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.331.579/0001-21
Razão Social: TRE CIME HEALTH PROD OD MED HOSP LT ME
Endereço: R PROF PAULO DA SILVA COELHO 803 / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

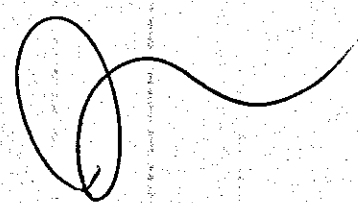
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012902270972581657

Informação obtida em 10/02/2020 14:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.331.579/0001-21

083

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:49:41 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

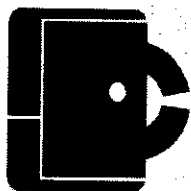
Válida até 04/03/2020.
 Código de controle da certidão: **B4E8.3525.238B.EDF7**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Rua Nelson Brihi, 100 - Sala 101
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20031-900

Esta certidão é válida para o
 todo o Brasil e para todos os
 sujeitos passivos no âmbito da
 RFB e da PGFN.

A autenticidade desta certidão
 pode ser verificada no site
 <www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida em 06/09/2019
 Emitida às 12:49:41 do dia 06/09/2019
 Válida até 04/03/2020
 Código de controle da certidão: B4E8.3525.238B.EDF7
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

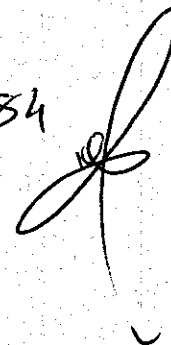


PROFILÁTICA
Ao seu lado controlamos infecções

FICHA TÉCNICA

SURFIC®

084



Composição

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água.

Modo de uso

Desinfecção de superfícies fixas: Diluir Surfic® na concentração de 0,5% (5mL do produto em 995mL de água). Aplicar o produto na superfície deixando em contato por 10 minutos. Não há necessidade de enxágue.

Desinfecção de artigos não críticos: Diluir Surfic® na concentração de 0,5% (5mL do produto em 995mL de água). Lavar, enxaguar e secar os artigos. Imersão dos artigos no produto deixando em contato por 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos. Utilizá-los o mais breve possível.

Propriedades físico químicas

Estado físico: Líquido

Coloração: Incolor

Odor: Característico

pH do produto puro: 7,40

pH da solução a 0,5%: 7,48

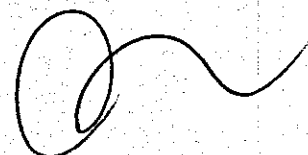
Solubilidade: Solúvel em água

Conservação

Manter na embalagem original, em lugar fresco e protegido da luz solar direta.

Validade

Produto estável por 2 anos a partir da data de fabricação.





GERÊNCIA DE SANEANTES

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.016, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Gerente de Saneantes Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 918, de 13 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALEXANDRE S. DE MANCILHA

ANEXO

NOME DA EMPRESA: AGUA SANITARIA SUPER GLOBO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00246-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER GLOBO MULTI
NUMERO DE PROCESSO: 25000.034574/96-09
NUMERO DE REGISTRO: 3.0246.0001.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1941153/16-7
NOME DA EMPRESA: Alvoctex Indústria e Comércio Ltda-Epp
AUTORIZAÇÃO: 3.05065-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: TEX CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.015222/2016-98
NUMERO DE REGISTRO: 3.5063.0001.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3884 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Piscinas
NOME DA EMPRESA: BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.04067-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULT INSETO TEIÚ
NUMERO DE PROCESSO: 25351.438837/2011-94
NUMERO DE REGISTRO: 3.4067.0016.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2022
APRESENTAÇÃO: TUBO DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1986600/16-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULTI INSETO TEIÚ
NUMERO DE PROCESSO: 25351.438837/2011-94
NUMERO DE REGISTRO: 3.4067.0016.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2022
APRESENTAÇÃO: TUBO DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1986596/16-1
NOME DA EMPRESA: DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.01966-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMAX 200
NUMERO DE PROCESSO: 25351.354718/2006-68
NUMERO DE REGISTRO: 3.1966.0021.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1860411/16-1
NOME DA EMPRESA: DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02340-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: STRAIK MULTI-INSETICIDA AEROSSOL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.065699/2008-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.2340.0013.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2018
APRESENTAÇÃO: LATA AEROSSOL
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Anos(s)
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1579030/16-4
NOME DA EMPRESA: DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02661-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROSTRIP SC
NUMERO DE PROCESSO: 25351.204067/2012-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.2661.0239.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 07/2017
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3202038 REMOVEDOR
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1895685/16-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROSTRIP SC
NUMERO DE PROCESSO: 25351.204067/2012-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.2661.0239.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 07/2017
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3202038 REMOVEDOR
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1895685/16-8
NOME DA EMPRESA: DOMINUS QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03308-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: DICLORO DOMCLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.104541/2016-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0045.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3884 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Piscinas
NOME DO PRODUTO E MARCA: DICLORO DOMCLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.104541/2016-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0045.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3884 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Piscinas
NOME DO PRODUTO E MARCA: DICLORO DOMCLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.104541/2016-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0045.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3884 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Piscinas
NOME DA EMPRESA: ECOLAB QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00053-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: TRUMP S
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040230/96-76
NUMERO DE REGISTRO: 3.0053.0456.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
VENCIMENTO: 03/2022
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2008533/16-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: TRUMP S
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040230/96-76
NUMERO DE REGISTRO: 3.0053.0456.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
VENCIMENTO: 03/2022
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2008533/16-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: TRUMP S
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040230/96-76
NUMERO DE REGISTRO: 3.0053.0456.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
VENCIMENTO: 03/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2008533/16-8
NOME DA EMPRESA: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00750-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: VIGOROX 15 F&V
NUMERO DE PROCESSO: 25351.426570/2013-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.0750.0055.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2019
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 391 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 por Transferência de Titularidade
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1937168/16-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: VIGOROX 15 F&V
NUMERO DE PROCESSO: 25351.426570/2013-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.0750.0055.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2019
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 391 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 por Transferência de Titularidade
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1937168/16-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: VIGOROX 15 F&V
NUMERO DE PROCESSO: 25351.426570/2013-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.0750.0055.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2019
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 391 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 por Transferência de Titularidade
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1937168/16-3
NOME DA EMPRESA: FORT QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02757-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESENGRAXANTE LIMPA-FLEX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.267431/2011-05
NUMERO DE REGISTRO: 3.2757.0015.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3769 Reconsideração de Indeferimento
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1372930/16-6
NOME DA EMPRESA: GE Master Soluções Ltda
AUTORIZAÇÃO: 3.06268-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA MASTER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.087680/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.6268.0002.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA MASTER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.087680/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.6268.0002.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA MASTER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.087680/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.6268.0002.001-2

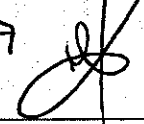


ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3879 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Hortifrutícolas
 NOME DA EMPRESA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.00546-2
 NOME DO PRODUTO E MARCA: PLURON 490 AM
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.686219/2011-72
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0546.3104.001-9
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 11/2021
 APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
 VALIDADE DO PRODUTO: 18 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1770034/16-5
 NOME DO PRODUTO E MARCA: PLURON 490 AM
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.686219/2011-72
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0546.3104.002-7
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 11/2021
 APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
 VALIDADE DO PRODUTO: 18 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1770034/16-5
 NOME DA EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.02430-3
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SURFIC
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.131356/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.2430.0006.001-4
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SURFIC
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.131356/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.2430.0006.002-2
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
 NOME DA EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.00227-0
 NOME DO PRODUTO E MARCA: MORTEIN POWERGUARD ELÉTRICO LÍQUIDO
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.317579/2009-65
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0906.001-4
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 07/2019
 APRESENTAÇÃO: APARELHO + REFIL + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1960787/16-3
 NOME DO PRODUTO E MARCA: MORTEIN POWERGUARD ELÉTRICO LÍQUIDO
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.317579/2009-65
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0906.002-2
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 07/2019
 APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1960787/16-3
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP PASTILHA
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.414455/2015-11
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0975.001-0
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 08/2020
 APRESENTAÇÃO: APARELHO + REFIL + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1858862/16-0
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP PASTILHA
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.414455/2015-11
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0975.002-9
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 08/2020
 APRESENTAÇÃO: FILME DE POLIESTER METALIZADO
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1858862/16-0
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP PASTILHA ÓLEO DE CITRONELA
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.414460/2015-91
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0976.001-6
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 08/2020
 APRESENTAÇÃO: FILME DE POLIESTER METALIZADO
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1858844/16-1
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP ELÉTRICO LÍQUIDO 30 NOITES
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.753082/2015-56
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0979.001-2
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 02/2021
 APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1951684/16-3
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP ELÉTRICO LÍQUIDO 30 NOITES
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.753082/2015-56
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0979.002-0
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 02/2021
 APRESENTAÇÃO: APARELHO + REFIL + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 332 Nova Embalagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1988688/16-8
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP ELÉTRICO LÍQUIDO 30 NOITES
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.753082/2015-56
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0979.002-0
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 02/2021
 APRESENTAÇÃO: APARELHO + REFIL + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1951684/16-3
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SBP ELÉTRICO LÍQUIDO 30 NOITES CITRONELA
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.754903/2015-19
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0227.0978.001-7
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
 VENCIMENTO: 01/2021
 APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE CARTOLINA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3208011 REPELENTE
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1951691/16-6
 NOME DA EMPRESA: REINIGEND QUÍMICA DO BRASIL LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.02843-1
 NOME DO PRODUTO E MARCA: REINI LAND 570 - DESINCRUSTANTE DUPLA AÇÃO PARA ORDENHADEIRAS
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.470583/2015-16
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.2843.0034.001-1
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
 VENCIMENTO: 09/2020
 APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + FILME PLASTICO
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1917244/16-3
 NOME DO PRODUTO E MARCA: REINI LAN 510 CONCENTRADO
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.470590/2015-09
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.2843.0028.001-7
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
 VENCIMENTO: 09/2020
 APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + FILME PLASTICO
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1917269/16-9
 NOME DA EMPRESA: ROGAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.00425-4
 NOME DO PRODUTO E MARCA: LANKRON 50 CE
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.723084/2015-34
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0425.0160.001-0
 VENDA E EMPREGO:
 VENCIMENTO: 01/2021
 APRESENTAÇÃO: FRASCO
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
 EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1782442/16-7
 NOME DA EMPRESA: RONDÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.03148-7
 NOME DO PRODUTO E MARCA: PROFICLEAN R-1301
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.070914/2016-30
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.3148.0021.001-3
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + FILME PLASTICO
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DO PRODUTO E MARCA: PROFICLEAN R-1301
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.070914/2016-30
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.3148.0021.002-1
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
 VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
 CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DA EMPRESA: SANDET QUÍMICA LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.00970-6
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER AZ MAX
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.092350/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0970.0107.001-1
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER AZ MAX
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.092350/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0970.0107.002-8
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: BALDE
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER AZ MAX
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.092350/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0970.0107.003-6
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER AZ MAX
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.092350/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0970.0107.004-4
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER AZ MAX
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.092350/2016-28
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.0970.0107.005-2
 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
 VENCIMENTO: 08/2021
 APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
 VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
 CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
 NOME DA EMPRESA: SENIR EMBALAGENS LTDA
 AUTORIZAÇÃO: 3.03193-1
 NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE WILLY VERSÃO: FLORAL
 NÚMERO DE PROCESSO: 25351.327686/2013-91
 NÚMERO DE REGISTRO: 3.3193.0025.001-7

086

087 

Detalhe do Produto : SURFIC

Nome da Empresa:	PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	03.022.656/0001-01	Autorização:	3024303
Produto:	SURFIC		
Classe Terapêutica:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro:	324300006		
Processo:	25351.131356/2016-28		
Vencimento do Registro:	08/2021		

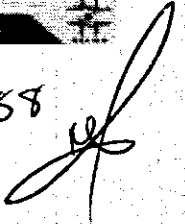
Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	01/08/2016
Validade:	2 anos	Registro:	3243000060014
Princípio Ativo:			
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ARAUCÁRIA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]		
IFA único:	Não		
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

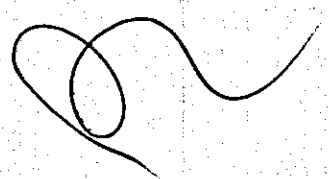
Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	2	01/08/2016
Validade:	2 anos	Registro:	3243000060022
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ARAUCÁRIA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]		
IFA único:	Não		

Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

088






FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ

SURFIC®

089

FISPQ N° 013

Data da última revisão: 26.01.18

Pág. 1 de 4

1 – Identificação

Nome do produto: SURFIC®

Usos recomendados: Desinfecção de superfícies fixas
Desinfecção de artigos não críticos
Desinfecção de nível intermediário
Pré-limpeza/descontaminação (umectação)

Fabricante/Fornecedor: Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda.
Rua José Cheinfert, 315, Barigui – Araucária/PR
e-mail: sac@profilatica.com.br
Telefone para emergências: 0800 410148

2 – Identificação de perigos

Classificação do produto diluído:

Irritação cutânea: não irritante.

Irritação ocular: não irritante.

Elementos de rotulagem:

CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não ingerir. Não aplicar sobre pessoas, alimentos e animais.

3 – Composição e informações sobre os ingredientes

Mistura: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio), PHMB (polihexametileno biguanida), tensoativo não iônico, solvente e água.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio); CAS: 68424-85-1; Concentração: 5,2%.
PHMB (polihexametileno biguanida); CAS: 112-34-5; Concentração: 3,5%.

4 – Medidas de primeiros-socorros

Inalação: Em caso de inalação ou aspiração, remova o paciente para local arejado e procure socorro médico.

Contato com a pele/olhos: Em caso de contato com a pele e/ou com os olhos, lave as partes atingidas com água em abundância durante 15 minutos. Se a irritação persistir consulte um médico, levando consigo a embalagem ou o rótulo do produto.

Ingestão: Em caso de ingestão acidental, não provoque vômito. Consulte um médico imediatamente levando consigo a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.


5 – Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção: Usar meios de extinção apropriados às circunstâncias locais.
Perigos específicos: Não inalar vapores/gases.



FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ

SURFIC®

090 

FISPQ N° 013

Data da última revisão: 26.01.18

Pág. 2 de 4

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Usar Equipamento de Proteção Individual (EPI). Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial. Não inalar vapores/gases, em caso de incêndio ou explosão.

6 – Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não responsável pelos serviços de emergência: Assegurar ventilação adequada. Evacuar a área de perigo e ficar do lado de onde sopra o vento. Evitar inalação, ingestão e contato com os olhos. Verificar que somente pessoal treinado faça o serviço de limpeza. Vide medidas de proteção nos itens 7 e 8.

Para o pessoal do serviço de emergência: Caso seja necessário o uso de roupas especiais para lidar com o produto derramado, verificar no Capítulo 8 quais materiais são adequados.

Precauções ao meio ambiente: Não permitir que o solo, águas superficiais ou águas subterrâneas sejam atingidos.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza: Interromper o vazamento se não houver riscos. Conter e absorver o produto que vazou com material não inflamável e absorvente (ex: areia, terra, terra diatomácea, vermiculita) e recolher o produto em recipientes em conformidade com as determinações legais locais/nacionais. Eliminar resíduos com água. Derrames grandes devem ser contidos através de barreiras ou outros meios para evitar que o produto esco para o meio aquático.

7 – Manuseio e armazenamento

Precauções para manuseio seguro: Utilizar EPI. Não ingerir. Evitar o contato com os olhos, a pele e roupas. Após o uso, lavar bem as mãos.

Medidas de higiene: Observar as medidas de precaução habituais para o manuseio de produtos químicos. Retirar vestes contaminadas e lavar antes de usar novamente. Após o uso, lavar cuidadosamente rosto, mãos e todas as partes do corpo que foram expostas ao produto.

Condições de armazenamento seguro: Manter as embalagens fechadas e longe do alcance de crianças. Manter o produto em embalagem original, em lugar fresco e protegido da luz solar direta.

8 – Controle de exposição e proteção individual

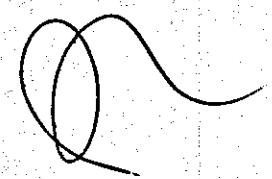
Medidas de proteção pessoal: Observar as medidas de precaução habituais para o manuseio de produtos químicos. Retirar vestes contaminadas e lavar antes de usar novamente. Após o uso, lavar cuidadosamente rosto, mãos e todas as partes do corpo que foram expostas ao produto. Assegurar que haja instalações adequadas para lavar ou enxaguar os olhos e corpo.

Manipulação do produto puro:

- Proteção dos olhos/face: Óculos de segurança (proteção contra respingos), máscara cirúrgica.
- Proteção da pele e do corpo: Luvas impermeáveis de borracha nitrílica ou butílica, avental (proteção contra respingos).

Manipulação do produto diluído:

O produto diluído é classificado como não irritante para a pele e para os olhos.
Respirador: não aplicável.





FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ

SURFIC®

091

FISPQ N° 013

Data da última revisão: 26.01.18

Pág. 3 de 4

9 – Propriedades físicas e químicas

Estado físico	Líquido
Cor	Incolor
Odor	Característico
pH do produto puro	7,40
pH da solução a 0,5%	7,48
Ponto de fusão/congelamento	Não aplicável
Ponto de ebulição	Não aplicável
Ponto de fulgor	Não aplicável
Taxa de evaporação	Não aplicável
Inflamabilidade	Não aplicável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Não aplicável
Pressão de vapor	Não aplicável
Densidade de vapor	Não aplicável
Solubilidade	Solúvel em água
Coefficiente de partição – n-octanol/água	Não aplicável
Temperatura de autoignição	Não aplicável
Temperatura de decomposição	Não aplicável
Viscosidade	Não disponível

10 – Estabilidade e reatividade

Reatividade: Não haverá reações perigosas, se as indicações de manuseio forem respeitadas.

Estabilidade química: Estável em condições normais.

Possibilidade de reações perigosas: Em condições normais de manuseio não ocorrem reações perigosas.

Condições a serem evitadas: Exposição ao calor e luz excessiva.

Materiais incompatíveis: Não existem indicações.

Produtos perigosos da decomposição: Não se conhecem produtos de decomposição tipicamente perigosos.

11 – Informações toxicológicas

Classificação do produto diluído para uso:

- Toxicidade oral: DL₅₀ superior a 2000 mg/kg de peso corpóreo.
- Avaliação da irritação cutânea: Não irritante.
- Avaliação da irritação ocular: Não irritante.
- Sensibilização respiratória/cutânea: Não disponível.
- Mutagenicidade em células germinativas: Não disponível.
- Carcinogenicidade: Não disponível.
- Toxicidade reprodutiva: Não disponível.
- Toxicidade para órgãos-alvo específicos: Não disponível.
- Perigo por aspiração: Não disponível.



FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ

SURFIC®

092

FISPQ N° 013

Data da última revisão: 26.01.18

Pág. 4 de 4

12 – Informações ecológicas

Persistência e Degradabilidade: Produto biodegradável.

O produto diluído pode ser descartado diretamente na rede de esgoto, sem necessidade de qualquer tratamento.

13 – Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento e disposição:

- **Produto:** Não descartar o produto puro no esgoto. Diluir o produto com água em abundância antes de descartá-lo.
Diluído pode ser descartado diretamente na rede de esgoto, sem necessidade de qualquer tratamento.
- **Restos de produto:** Diluídos, podem ser descartados diretamente na rede de esgoto, sem necessidade de qualquer tratamento.
- **Embalagem usada:** Após lavada abundantemente com água, a embalagem pode ser descartada em lixo comum, inclusive podendo ser reciclada.

14 – Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais:

O produto é classificado como não perigoso.

15 – Informações sobre regulamentações

A RDC n°14, de 28 de Fevereiro de 2007, dispõe sobre o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com ação Antimicrobiana.

A RDC n° 59, de 17 de Dezembro de 2010, dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes.

16 – Outras informações

As informações constantes nesta ficha correspondem ao estado atual do nosso conhecimento e experiência com o produto, até a data de sua emissão, e não são finitas. A Profilática não se responsabiliza por todo e qualquer dano ou consequência pelo uso ou manuseio do produto que não esteja de acordo com as informações desta ficha e as instruções de uso especificadas para este produto.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		27331579000121
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

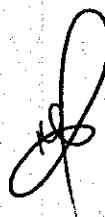
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27331579000121!

[Handwritten signature]

093 *[Handwritten signature]*

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

094 

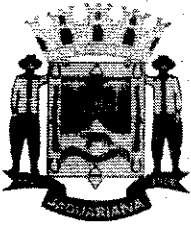
Certifico que nesta data (27/02/2020 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.331.579/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E57.B9E9.9FAE.9529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 10339/2019

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020. OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

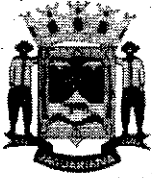
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 16/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 9.906,64

Subscrevo-me.



MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

096
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 28 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 – P.E. Nº 16/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender a demanda do H.M.C.L.

I. RELATÓRIO

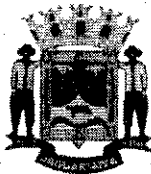
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender a demanda do H.M.C.L.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04 a 06);
- c) Cotações de Preço (pg 07 a 12)
- d) Previsão orçamentária (pg 14);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 15);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 16);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

097
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 42);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 44 a 47);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 48 a 50);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 51 a 93);
- k) Ata da sessão pública (pg 52).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

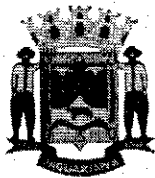
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

098
a

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 16/2020

099
2

Processo Adm.: 23/2020
Data do Processo: 03/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 23/2020
b) **Nr. Licitação:** 16/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 02/03/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

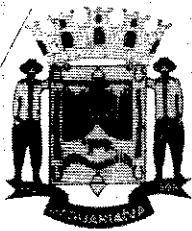
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO				
1 - Desinfetante / Saneante de nível intermediário de uso hospitalar. Solução de mistura de Quaternário de Amônio de 5ª geração com Biguanida. Embalagem galão de 3 a 6 litros. - Marca:	GLAO	8,000	1.238,3300	R\$ 9.906,64
Total fornecedor:				R\$9.906,64
Total geral:				R\$ 9.906,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 9.906,64

Jaguariaíva, 02 de Março de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9425
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de março de 2020.
Ref. Protocolo Nº 10339/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

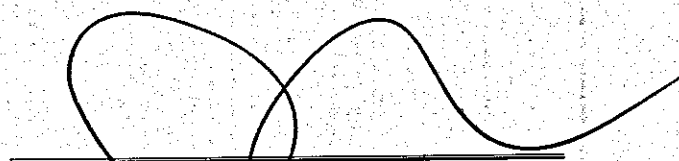
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
TER CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO	R\$ 9.906,64

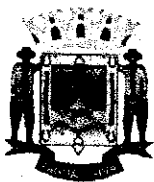
Data de Homologação: 02/03/2020

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 Processo licitatório nº 23/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.331.579/0001-21, com sede na A. Prof Paulo da Silva Coelho, Centro, Saltinho/SP, neste ato representada por NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 038.650.751-18, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 23/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 9.906,64 (Nove mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

101
R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

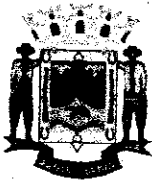
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

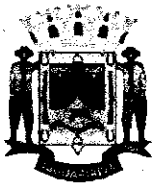
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

103
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

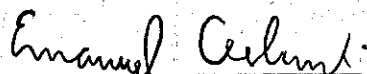
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO
MEDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

105

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de março de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 265



DECRETOS

DECRETO nº. 086/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02865/2020 do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que fôra através do Decreto nº. 667/2010, sob matrícula nº. 3.801, a senhora MAKICIA CRISTINA SOUZA ALVES DE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.837-9 ITR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-18.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 087/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02908/2020 do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que fôra através do Decreto nº. 25/2012, sob matrícula nº. 4.110, a senhora SIRLEI DE OLIVEIRA ZEBSEZYCKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.280-3 ITR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-28.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 Processo licitatório nº 20/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de tonas de auralpito ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa do processo licitatório nº 20/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo comitê, em estíma observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1038/2020

CONTRATADA: CESIO GRUSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 75.000,00

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 Processo licitatório nº 23/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de desinfetante de nível intermediário (sanante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1039/2020

CONTRATADA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.331.578/0001-21. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 9.906,64

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 Processo licitatório nº 16/2020

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1040/2020
ATA Nº 16/2020

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 25.115.613/0001-03. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 39.412,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1041/2020
ATA Nº 17/2020

CONTRATADA: BENEDITA L. A. FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.006.303/0001-11. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 16.808,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/2020
ATA Nº 18/2020

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 34.147.678/0001-47. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 92.198,30.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1043/2020
ATA Nº 19/2020

CONTRATADA: KGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.805.667/0001-30. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 86.535,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/2020
ATA Nº 20/2020

CONTRATADA: IRMAOS FLACH LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.774.832/0001-77. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 36.535,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1045/2020
ATA Nº 21/2020

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 94.510.682/0001-25. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 77.805,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1046/2020
ATA Nº 22/2020

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 33.054.804/0002-03. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 484.675,75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1047/2020
ATA Nº 23/2020

CONTRATADA: SETIM & TITUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.862.784/0001-74. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 126.790,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020. OBJETO: Contrato de Roteiro de Despesas Administrativas referente à Cota Anual para a execução das atividades concernentes ao exercício 2020 a ser celebrado junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. Valor: R\$ 10.452,31 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Data de Homologação: 04 de março de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, ca postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e C GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-60, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolveu, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a concessão de recomposição no percentual de 4,48% e o aditamento de 12% no valor.
- 1.2. O novo prazo final finda em 28/02/2021.
- 1.3. O total de recomposição referente a 4,48% totaliza R\$ 85.275,52.

- 1.4. O aditivo de valor concedido no percentual de 12% totaliza R\$ 228.416,57.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e averçado, é levado a presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e lustrunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE

C GRUSKI SERVIÇOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 912/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2020. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2833/2017. Estagiária: PAMELA DE ALMEIDA CORREA. CPF nº xxx.xxx.289-73. Vigência 2 de março de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2402/2019. 2º TERMO ADITIVO. ALUGUEL SOCIAL. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº4212/2019. LOCADOR: MARIO FONSECA FILHO. CPF Nº XXX.XXX.029-72. Promove-se a presente locação pelo período de 3 meses, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2020 até 15 de maio de 2020. Outrossim, estabelece-se o valor do aluguel mensal já pactuado anteriormente de R\$350,00(trzentos e cinquenta reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017 CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 06/2018 para que no período de 06 a 16 de março de 2020, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade: exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (excedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Ancestralidade Lirrimas;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: EDUCADOR INFANTE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	WENKA CALIBRO TEDESINI	832956	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE MATARNA DE ALMEIDA MERRIA DE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 05 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos